



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
RESOLUÇÃO - "MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS
PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DE AÇORIANO (A)S EM
RISCO DE EXCLUSÃO E/OU EXCLUÍDOS
SOCIALMENTE "

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2794 Proc. N.º 109
Data:	012, 07, 16 63/094

Ponta Delgada, 10 de julho de 2012



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 10 de julho de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, para proceder à análise do Projeto de Resolução “Medidas de incentivo às boas práticas de integração de açoriano (a)s em risco de exclusão e/ou excluídos socialmente”.

No dia 14 de dezembro de 2011 de entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um Projeto de Resolução intitulado “Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração”, que foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, datado do mesmo dia e mês, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 16 de janeiro de 2012.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURIDICO

O Projecto de Resolução em apreciação foi apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, em conjugação com o disposto no artigo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

O Projecto de Resolução foi enviado à Comissão Permanente de Assuntos Sociais ao abrigo do disposto no n.º 1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 372009/A, de 14 de janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

Reunida a 6 de fevereiro de 2012, na delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, a Comissão determinou quais as diligências a desenvolver no âmbito da apreciação do presente Projeto de Resolução tendo deliberado, por unanimidade ouvir em audição o Grupo Parlamentar proponente da iniciativa e o membro do Governo regional competente em matéria de trabalho e solidariedade social, assim como solicitar o parecer da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e de todas as entidades que desenvolvem atividade com os grupos alvo objeto do presente Projeto de Resolução.

A Comissão procedeu às audições na sua reunião de 1 de março de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Na sequência da análise efetuada na referida reunião, a proponente submeteu à Assembleia uma proposta de substituição integral do Projeto de Resolução "Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como ex-toxicodependentes em processo de reintegração" pelo Projeto de Resolução "Medidas de incentivo às boas práticas de integração de açoriano (a)s em risco de exclusão e/ou excluídos socialmente.

O referido texto de substituição deu entrada a 26 de abril de 2012 e foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais por despacho do Presidente da Assembleia datado de 30 do mesmo mês.

Reunida nessa mesma data, a Comissão deliberou solicitar o parecer de um novo conjunto de entidades atendendo a que, com a proposta de substituição, a iniciativa passou a abranger novos grupos alvo, dando cumprimento à deliberação anterior de consultar todas as entidades com intervenção junto dos grupos alvo abrangidos no âmbito da iniciativa.

Posteriormente, na sua reunião de 10 de julho de 2012, na delegação da Assembleia na cidade de Ponta Delgada, a Comissão procedeu à apreciação da iniciativa e à emissão de parecer e à aprovação do respetivo relatório.

Audição do Proponente:

A Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, lembrou que a recomendação ao Governo já tinha sido apresentada em Plenário da Assembleia aquando da apreciação de um Projeto de Resolução apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista sobre incentivos à empregabilidade jovem.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Acrescentou que, na mesma ocasião, o Governo Regional, através da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, se pronunciou favoravelmente sobre o objetivo da presente resolução, desafiando o grupo parlamentar a apresentá-lo formalmente.

Concluiu afirmando considerar qualquer intervenção adicional porquanto a apresentação da proposta, assim como a sua apreciação por parte da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social já foi efetuada noutro contexto.

Foi aberto um período para pedido de esclarecimentos ao proponente não se tendo verificado nenhuma inscrição.

Audição da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social:

A Secretária Regional procedeu à apreciação da iniciativa em análise considerando tratar-se de matéria de grande relevância social.

Pronunciou-se essencialmente ao que se reporta à população com deficiência e lembrou que as matérias referentes às dependências não são da sua área de competência.

Contextualizou a iniciativa no que se reporta à integração profissional das pessoas com deficiência fazendo referência à recente aprovação do Decreto Legislativo Regional que aprova o Regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência ou incapacidade na Região Autónoma dos Açores, que contempla previsões específicas referentes à qualificação, trabalho e emprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Acrescentou que, no âmbito da regulamentação do referido diploma pode ser contemplada a criação do prémio de boas práticas de integração.

Referiu também o investimento que o Governo Regional tem vindo a desenvolver no âmbito da promoção do mercado social de emprego, no apoio à criação de empresas de inserção e de apoio à criação do próprio emprego, através do acesso ao micro crédito.

Lembrou também a existência de legislação que estabelece um regime de quotas para a contratação de pessoas com deficiência, apesar de reconhecer que, pela dimensão do tecido empresarial regional, e pelo reduzido número de contratações, o mesmo acaba por ter um impacto pouco expressivo.

No que se reporta à aplicação da iniciativa a ex-toxicodependentes e apesar de não ser matéria da sua área de competência, questionou o impacto que a medida possa vir a ter. Reconheceu tratar-se de uma doença que atinge muitas pessoas, mas considerou que um toxicodependente recuperado não apresenta nenhum handicap que iniba a sua integração profissional. Questionou se o fato de se salientar a doença não poderá atuar como fator de discriminação que não abona a favor da igualdade de oportunidades.

Finda a Intervenção inicial, seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados João Bruto da Costa, Nélia Amaral, Zuraida Soares, Piedade Lalande, Paulo Rosa, Rui Ramos e Paulo Estêvão.

O Deputado João Bruto da Costa retomou as referências feitas pela Secretária Regional às medidas de integração profissional de pessoas com deficiência para questionar qual a taxa de integração atual.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Secretária Regional afirmou que esse cálculo não é feito na Região. Acrescentou que existem atualmente 28 empresas de inserção, e que 208 pessoas com deficiência exercem algum tipo de atividade no âmbito do Programa PROSA.

A Deputada Nélia Amaral considerou que a criação do prémio de boas práticas proposta pelo Bloco de Esquerda, no que se reporta à população com deficiência, já é possível quer através da regulamentação do Decreto Legislativo Regional que aprova o Regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência ou incapacidade na Região Autónoma dos Açores, quer através do Código de Ação Social dos Açores.

Lembrou que existe um conjunto de medidas que visam promover a integração profissional de pessoas em risco de exclusão social, designadamente apoios à contratação, à adaptação de postos de trabalho, à aquisição de ajudas técnicas, e à eliminação de barreiras arquitetónicas. No entanto, em seu entender, num contexto de crescente desemprego, importa procurar formas alternativas de promover e facilitar a atividade profissional dos mais desfavorecidos.

A este propósito, salientou a dificuldade de recolha e de manutenção de registos atualizados, uma vez que se trata de uma variável de divulgação voluntária, sendo que, em muitos casos, só é assumida quando existe a perceção que daí poderá advir algum benefício. Acrescentou que esse benefício é frequentemente percecionado pelas pessoas com deficiência, o que leva a que assumam e comprovem as suas características. O mesmo não acontece com as pessoas com dependências. Perante o preconceito e discriminação ainda associados a este tipo de doenças, muitas pessoas optam por esconder uma realidade que percecionam como estigmatizadora.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

No que se reporta às pessoas com dependências salientou que se trata de uma doença crónica, com impacto na empregabilidade, como em todos os outros setores da vida em sociedade. Como tal, em seu entender, o texto da iniciativa devia ser reformulado no sentido de refletir este entendimento. Considerou igualmente que devem ser incluídas outras doenças crónicas com impacto na empregabilidade e exemplificou referindo as doenças mentais.

A Deputada Zuraida Soares reconheceu a existências de apoios à integração profissional de pessoas em risco de exclusão. Lembrou que foi a própria Secretária Regional a afirmar que “ainda temos um longo caminho a percorrer” e considerou que a presente iniciativa representa mais um contributo neste percurso.

Discordou da Secretária Regional no que se reporta à aplicação da iniciativa aos toxicodependentes e solicitou que clarificasse os aspetos com os quais discorda.

A Deputada Piedade Lalanda retomou a intervenção da Deputada Zuraida Soares no Plenário da Assembleia aquando da análise do Projeto de Resolução apresentado pelo Partido Socialista sobre empregabilidade jovem e que serve de base à presente iniciativa. Considerou tratar-se de uma abordagem interessante no que se reporta às pessoas com deficiência. No entanto, no que se reporta à toxicodependência lembrou que só sabemos que uma empresa emprega um toxicodependente se a pessoa em cause se identificar como tal, sendo que essa assunção pode agravar as dificuldades de integração social e profissional. Assim, questionou como se operacionalizaria esta questão da integração de toxicodependentes.

Considerou que seria interessante analisar também o encaminhamento que é feito do mercado social de emprego para o mercado normal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Secretária Regional afirmou que mantem a posição assumida no Plenário da Assembleia aquando da análise do projeto de resolução sobre empregabilidade jovem.

Solicitou esclarecimentos por parte do Grupo Parlamentar proponente quanto à natureza das entidades referidas na resolução, designadamente se contempla exclusivamente instituições privadas ou se, pelo contrário, inclui Instituições Particulares de Solidariedade Social, Misericórdias ou outras que desenvolvam atividade no âmbito do mercado social de emprego.

O Deputado Paulo Rosa referiu ter algumas dúvidas quanto ao universo abrangido por cada um dos pontos resolutivos. No entanto, considerou que o ponto n.º 1 não representa qualquer risco para a privacidade dos toxicodependentes.

O Deputado Rui Ramos afirmou partilhar das reservas manifestadas pela Secretária Regional e quis saber qual a periodicidade do prémio de mérito que se propõe criar.

O Deputado Paulo Estêvão referiu que a atribuição do prémio de boas práticas significa que a entidade e a Região têm de possuir informação quanto ao diagnóstico dos empregados. No entanto, considerou que a toxicodependência é um problema muito visível, particularmente em meios pequenos e considerou a preocupação com a privacidade dos toxicodependentes uma "hipocrisia".

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social questionou se a empresa, ao candidatar-se atribuição do ao prémio de boas práticas, tem de identificar os empregados e os respetivos diagnósticos. Referiu que, no caso das pessoas com deficiência existem instrumentos para comprovar o grau de incapacidade através de escalas próprias ou de declaração médica. Reiterou



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

as suas reservas no que se reporta à toxicodependência, considerando que devia assumir um cariz mais abrangente.

Na conclusão do processo de análise, a Deputada Zuraida Soares manifestou a sua disponibilidade para alterar o projeto de resolução no sentido de alargar o seu âmbito passando a incluir outros grupos alvo com características que dificultam a integração laboral.

Outros pareceres:

Na sequência do pedido de parecer emanado pela Comissão foram rececionados os contributos das seguintes entidades:

- Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - IN/Açores;
- Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada;
- Amizade 2000 – Associação de Apoio a Deficientes e Inadaptados de Nordeste;
- Associação Novo Dia;
- Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel;
- Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas;
- Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória - Centro de Acolhimento Solisvita;
- Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória - Centro de Acolhimento Domus Spey;
- Casa de Saúde de São Miguel;
- Centro de Adictologia do Hospital de Angra do Heroísmo;
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

- ARRISCA – Associação Regional de Integração e Reabilitação social e Cultural dos Açores;
- Santa Casa da Misericórdia Calheta.

Os referidos pareceres encontram-se apensos ao presente relatório, do qual fazem parte integrante.

CAPÍTULO IV APRECIÇÃO

A presente iniciativa assenta no reconhecimento de que a inclusão social de todos os cidadãos depende da interação de todos os setores da vida em sociedade, designadamente “entre os sistemas político-jurídico; económico e territorial, proteção social; familiar e o comunitário e simbólico”, e que deste decorrem mais-valias para toda a sociedade.

Fundamenta-se ainda na perceção de que o exercício de uma atividade profissional pode atuar enquanto fator de proteção face ao risco de exclusão social, assim como no reconhecimento de níveis de dificuldade de inserção profissional diretamente proporcionais aos níveis de fragilidade pessoal e/ou social de cada indivíduo ou grupo.

Assim, o Projeto de Resolução em apreciação pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional que este proceda à “divulgação anual das entidades com maior taxa de integração de açoriano (a)s em risco de exclusão e/ou excluídos socialmente, nomeadamente as pessoas incapacitadas por serem portadoras de deficiência, de doença mental, de doença crónica, de comportamentos de dependências,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

entre outras formas de incapacidade, assim como emigrantes regressados compulsivamente”.

Recomenda-se igualmente a “instituição de um prémio de boas práticas empresariais para fomentar a integração dos destinatários” anteriormente referidos.

O Projeto de Resolução em análise cumpre os todos os requisitos regimentais aplicáveis.

CAPÍTULO V

PARECER

A Comissão deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e com a abstenção dos Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Social Democrata e do CDS/PP, emitir parecer favorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução “Medidas de incentivo às boas práticas de integração da açoriano (a)s em risco de exclusão e/ou excluídos socialmente.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda não participou nos trabalhos da Comissão do dia 10 de julho.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Ponta Delgada, 10 de julho de 2012.

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Catarina Furtado)



CONFEDERAÇÃO GERAL DOS TRABALHADORES PORTUGUESES - IN/AÇORES
Rua do Peru, 101, 9500-340 PONTA DELGADA / Telefone: 296 282319 Fax: 296 284275
E-Mail: assuntosocialservicos@gmail.com

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima

9901 - 858 Horta

V/Referencia	V/Comunicação	N/Referencia	Data
		10 CGTP-IN/A	2012 Abr. 02

ASSUNTO: PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 "MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODEPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO"

Relativamente ao solicitado, junto se envia parecer da CGTP-IN/Açores sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

✓ A CGTP-IN/Açores
[Handwritten signature]

Anexo: o mencionado
GS/FCS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	<u>1479</u> Proc. Nº <u>109</u>
Data	<u>02/04/03</u> Nº <u>63, 2011</u>



PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 "MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODEPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO"

PARECER

Sendo o objectivo do Projecto recomendar que seja divulgada anualmente uma lista das entidades que integraram pessoas com deficiência ou incapacidade e ex-toxicodependentes em recuperação e que seja criado um prémio de boas práticas empresariais neste domínio, a CGTP-N/Açores concorda que é, de facto, necessário criar incentivos à reinserção socioprofissional da população portadora de deficiência e incapacidade e de ex-toxicodependentes, sobretudo num momento em que as taxas de desemprego são muito elevadas, o que significa que as pessoas mais vulneráveis são as primeiras e as mais duramente atingidas. No entanto, consideramos que estas recomendações não são de molde a dar um contributo muito significativo para o objectivo visado. Trata-se de medidas, de certo modo, inócuas, no sentido em que não prejudicam, mas também não contribuem para melhorar a situação.

Ponta Delgada, 2 de Abril de 2012



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA
Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria
Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial
Instituição de Utilidade Pública
Fundada em 1855

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9900 HORTA

N/Ref.: 2012/2457

PONTA DELGADA, 2012/03/23

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 - MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS
BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA
E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODEPENDENTES EM
PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO

PEDIDO DE PARECER

Relativamente ao solicitado, junto se envia o parecer desta Câmara sobre o assunto
mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Direção

Mário José Amaral Fortuna

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1414 Proc. nº 109
Data	012/03/2012 Nº 63/2011



**Projeto de Resolução - Medidas de incentivo às boas práticas de
Integração da população com deficiência e Incapacidade, assim como de
ex-toxicodependentes em processo de reintegração**

PARECER

O objetivo deste projeto de Resolução, no contexto atual, afigura-se pouco realista, tendo em consideração que as empresas lutam com significativas dificuldades em manterem os postos de trabalho e, portanto, dificilmente mostrarão interesse em empregar este tipo de trabalhadores, que necessitam de grande apoio e orientação.

Existem programas de apoio à contratação de pessoas com deficiência e a outras com particulares dificuldades de inserção sócio laboral, como é o caso dos ex-toxicodependentes. Seria importante conhecer o seu impacto e eventualmente proceder a ajustamentos antes de se avançar com medidas como as propostas no projeto de resolução em apreço. Este é o caminho que esta Câmara entende que deve ser seguido nesta matéria.

Esta Câmara considera também que podem existir empresas e ou entidades que, embora recrutem trabalhadores entre o universo populacional previsto neste projeto, poderão não desejar constarem de listas ou terem prémios de boas práticas empresariais relativas à integração de pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração. Este é um aspeto que deve ser ponderado.



**AMIZADE 2000 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DEFICIENTES
E INADAPTADOS DE NORDESTE (I.P.S.S.)**

Contribuinte n.º 512 043 442

Ofício n.º 56

Data: 22/06/2012

Proc.

Ref.º S/3406/2012

Data: 13/06/2012

Exma. Sr.ª

Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais

Rua Marcelino Lima

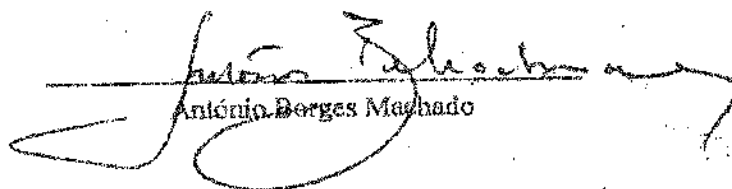
9900 Horta

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 – MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE ASSIM COMO DE EX-TOXICODPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO.

Relativamente ao assunto acima mencionado, junto se envia o parecer da Associação Amizade 2000.

Apresento a V.ª Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Direcção,



António Borges Machado



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 - MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE
INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE ASSIM COMO DE
EX-TOXICÓDEPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO.

PARECER

Na nossa opinião, o conteúdo da proposta de Resolução é, por si só, inócuo. Não sendo negativa, também não é um verdadeiro incentivo à promoção de cidadania pois não basta dar prémios ou publicidade às empresas ou entidades que empreguem cidadãos com deficiência, que é a área para que estamos vocacionados.

Para que se faça uma verdadeira integração e obter algum sucesso há que fazer um trabalho prévio e continuado nas Instituições, o qual deverá ser direccionado para o desenvolvimento das aptidões individuais da população em causa, através de diversas atividades oficiais e gerais com diversos graus de exigência. Estas deverão, ainda, ser sempre monitorizadas por pessoas com formação específica na área e dotadas de competências pessoais e interpessoais que permitam aos cidadãos com deficiência realizar com sucesso a apreensão dos conteúdos.

Só então, numa fase posterior, se deverá lançar o jovem apto no mercado de trabalho, devidamente acompanhado pela entidade empregadora e seguido pela instituição de origem.

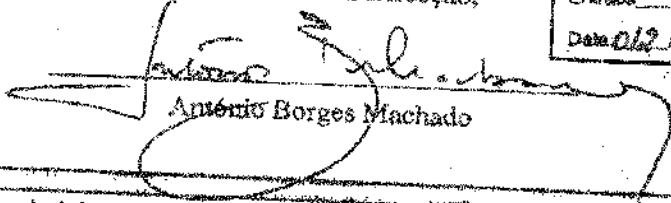
Não menos importante será assegurar, através de formações e acções de sensibilização, que os restantes trabalhadores estão receptivos e sensibilizados à inclusão. Só assim se evitarão os abusos sobre estes cidadãos, que com tanta frequência se verificam, quer seja dando-lhes as tarefas mais penosas, ou simplesmente, fazendo deles objeto de "diversão".

Para isso há que investir mais no apoio à deficiência e no funcionamento das instituições. É bom ter instalações condignas, que felizmente temos, mas é necessário aproveitar todo o seu potencial e é aqui que faltam os recursos, o que obriga a ir reduzindo as atividades úteis à expressão mais simples. A falada crise chega primeiro aos mais fracos e já chegou com toda a sua rudeza.

Afinal e comparativamente, investe-se pouco nos cidadãos com necessidades especiais, cujo futuro, com dignidade, é obrigação de todos nós. Infelizmente estamos-nos a desviar desse objetivo por mingua de meios que, sendo muitas vezes de reduzida monta, são indispensáveis para manter a funcionalidade.

Nordeste, 22 de Junho 2012

O Presidente da Direcção,


António Borges Machado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2550 Proc. Nº 109
Data 012.06.125 Nº 63.2011

Exma. Senhora
Presidente da Comissão Permanente de
Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência

Nossa referência

Data - 02-07-2012 Nº 31/012 - Novo Dia

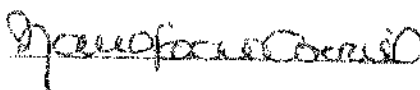
ASSUNTO: PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 "MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO EX-TOXICODependentes EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO"

Relativamente ao solicitado, junto se envia o parecer do Novo Dia - Associação para a Inclusão Social sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

Ponta Delgada, 02 de Julho de 2012

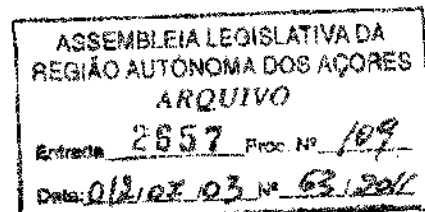
Pela Direcção do Novo Dia



Maria João Correia

Associação para a Inclusão Social
Rua do São João nº 33, 1º andar
9500 - 107 Ponta Delgada
T: 508 966 507

Avenida Infante D. Henrique, nº 47, 3ª esquerda, 9500-150 Ponta Delgada
Telefone: 296 209600; Fax: 296 209 609; Email: info@novodiaaipa.org;
www.novodiaaipa.org





novodia

Governo das Açores
Secretaria Regional de Trabalho e Formação para o
Emprego Regional do S.A.R.A. e Segurança Social

afp

PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 "MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO EX-TOXICODDEPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO"

PARECER

A Novo Dia -- Associação para a Inclusão Social concorda com a implementação de medidas de incentivo à reinserção socioprofissional da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicoddependentes, reconhecendo no entanto que não basta integrar estes públicos para que deixe de existir exclusão e marginalização, sendo por isso importante apostar na mudança das estruturas e na criação das condições necessárias para uma plena integração social.

Levanta-nos algumas interrogações a inclusão de temáticas tão distintas no mesmo projecto de resolução, nomeadamente, perguntamo-nos qual a razão para esta junção.

Dentro de medidas possíveis de implementação relativamente simples como as referidas, uma que nos parece de grande pertinência seria a desagregação dos tipos de deficiência nos levantamentos do tipo censitário, como os censos nacionais à população.

Consideramos ainda fundamental que outras entidades possam manifestar o seu parecer sobre este projecto de resolução, nomeadamente algumas que não vimos listadas nos pedidos de pareceres por vós solicitados: Associação de Surdos da Ilha de S. Miguel; Associação de Pais e Amigos de Crianças Deficientes do Arquipélago das Açores; Associação Seara de Trigo, Aurora Social- Associação de Promoção do Emprego Apoiado e Associação Portuguesa de Deficientes- Delegação de São Miguel.

Ponta Delgada 2 de Julho de 2012

Novo Dia - Associação para a Inclusão Social

Rua de São João nº 13, 1º andar

9500 - 107 Ponta Delgada

NIPC: 508 966 587

Avenida Infante D. Henrique, nº 47, 3º esquerdo, 9500-150 Ponta Delgada
Telefone: 296 209600; Fax: 296 209 609; Email: info@novodiainpa.org;
www.novodiainpa.org



ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE SÃO MIGUEL

Exma. Senhora,
 Presidente da Comissão Permanente de
 Assuntos Sociais
 Dra. Catarina Moniz Furtado
 Rua Marcelino Lima
 9901-858 Horta

SUA REFERÊNCIA
 S/3411/2012

SUA COMUNICAÇÃO
 13/05/2012

NOSSA REFERÊNCIA
 76/ 2012

DATA

03/07/12

ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução N.º 63/2011 – “Medida de Incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e Incapacidade, Assim como de Ex-toxicodependentes em Processo de Reintegração”

Exma. Senhora, *Cara Dra. Catarina,*

Em resposta à Vossa solicitação sobre o projeto de resolução n.º 63/2011, a Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, APCSM, visando as boas práticas, a integração e a melhoria na qualidade de vida da população alvo na comunidade, vem por este meio sugerir alguns pontos:

- Atribuição de bolsas de emprego;
- Criar estruturas e/ou formações que vão ao encontro dos interesses e necessidades da população alvo;
- Incentivar a população visada, assim como os empregadores a utilizar o programa “Estagiar L”;
- Divulgação dos apoios/incentivos junto das entidades empregadoras, que usualmente estão compilados no Centro de Emprego.

Subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos, *e elevadíssimo pessoal,*

A Presidente da Direcção

[Handwritten Signature]
 Teresa Mano da Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2712 Proc. N.º 109
Data:	02, 07, 05 63/011

Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel - APCSM |
 Endereço: Rua de São Gonçalo, 55 - Bloco 1. R/C Esq
 Telefone/Fax: 296 288 125 | e-mail: apcsmiguel@mail.telepac.pt

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: quarta-feira, 4 de Julho de 2012 12:25
Para: arquivo
Assunto: FW: Parecer sobre o Projeto de Resolução N.º 63/2011 - "Medidas de Incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e Incapacidade, assim como de Ex-toxicodependentes em Processo de Reintegração"
76.2012_0001.pdf

-----Mensagem original-----

De: Catarina Furtado [mailto:catarinamonizfurtado@sapo.pt]
Enviada: quarta-feira, 4 de Julho de 2012 12:23
Para: app
Assunto: FW: Parecer sobre o Projeto de Resolução N.º 63/2011 - "Medidas de Incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e Incapacidade, assim como de Ex-toxicodependentes em Processo de Reintegração"

Favor dar entrada. Obrigada.
cumprimentos

Catarina M. Furtado

telemóvel: 917 252 372

-----Mensagem original-----

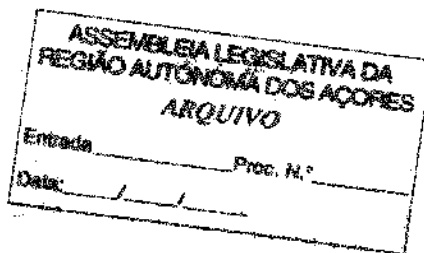
De: apcsmiguel@mail.telepac.pt [mailto:apcsmiguel@mail.telepac.pt]
Enviada: quarta-feira, 4 de Julho de 2012 11:44
Para: cfurtado
Assunto: Parecer sobre o Projeto de Resolução N.º 63/2011 - "Medidas de Incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e Incapacidade, assim como de Ex-toxicodependentes em Processo de Reintegração"

Exma. Senhora, Dr. Catarina Furtado,

A Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel, APCSM, vem por este meio enviar a V. Exa. parecer sobre o Projeto de Resolução mencionado em eígrafe.

Melhores cumprimentos,

Eliana Aguiar
Associação de Paralisia Cerebral de São Miguel - APCSM
Rua de São Gonçalo, 55 bloco 1 r/c Esq. | 9500-343 Ponta Delgada
Telefone/ Fax: 296 288 135 | e-mail:apcsmiguel@mail.telepac.pt



Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: terça-feira, 3 de Julho de 2012 18:53
Para: arquivo
Assunto: FW: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº63/2011

-----Mensagem original-----

De: Catarina Furtado [mailto:catarinamonizfurtado@sapo.pt]
Enviada: terça-feira, 3 de Julho de 2012 18:52
Para: app
Assunto: FW: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº63/2011

Favor dar entrada, caso não esteja repetido.
Obrigada
Cumprimentos,

Catarina M. Furtado

telemóvel: 917 252 372

-----Mensagem original-----

De: aaccneel@sapo.pt [mailto:aaccneel@sapo.pt]
Enviada: quarta-feira, 27 de Junho de 2012 17:01
Para: cfurtado
Assunto: Fwd: PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº63/2011

Exma Sra. Presidente da Comissão Dra. Catarina Moniz Furtado,

A Direcção da Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas, procedeu a apreciação do Projeto de Resolução Nº63/2011 - "MEDIDAS DE INSENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO", conforme pedido no Vosso ofício nº5/3414/2012 de 13-06-2012. Assim sendo, vimos por este meio informar que concordamos com as medidas previstas no diploma em apreciação.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Fátima Maria Meneses Osório

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2711 Proc. N.º ACS
Data:	09/07/12 63/011



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Assuntos
Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores de Ponta
Delgada

Sua referência
N.º S/3425/2012

Sua comunicação
de, 13-06-2012

Nossa referência
Ofício: N.º 135/2012
Proc. 9031PV

Data 3-7-2012

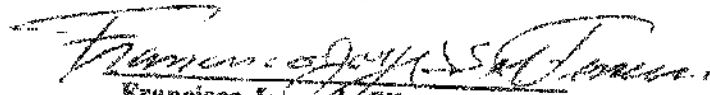
Assunto: Parecer sobre o projecto de resolução nº 63/2011 - "Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração".

Exma. Senhora,

Abaixo segue o parecer do Centro de Acolhimento "Solisvita" valência desta Instituição, acerca do projecto de resolução nº 63/2011.

Sem outro assunto de momento,
Com respeitosos cumprimentos.

O Provedor


Francisco Jorge da Silva Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2655	Proc. Nº 109
Data: 01/07/12	Nº 63/2011

Rua do Hospital, Nº18 - 9760-475 Praia da Vitória.

☎ 295 512 127 Fax 295 543 442

PR-RQ-012-00



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA



Centro de Acolhimento "Solisvita"

Projecto de resolução nº 63/2011 - "Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração".

Parecer

A condenação do Centro de Acolhimento "Solisvita", nada tem a ver em relação às medidas que estão presentes neste projecto de resolução.

Na nossa óptica é essencial que exista instrumentos que possibilitem a integração profissional e comunitária de indivíduos em situação de exclusão social grave, mas é de salientar que esta medida por si só não é suficiente. Deve existir em simultâneo um processo de acompanhamento e integração envolvendo todos os intervenientes.

Praia da Vitória, 3 de Julho de 2012

A Coordenadora do Centro de Acolhimento "Solisvita"

Cátia Branco Oliveira

Psicóloga

Cédula Profissional nº 1057



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA

Exma. Senhora

Presidente da Comissão de Assuntos
Sociais
Delegação da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores de Ponta
Delgada

Sua referência
N.º 8/3426/2012

Sua comunicação
de, 13-06-2012

Nossa referência
Ofício: N.º 134/2012
Proc. SCMPV

Data 3-7-2012

Assunto: Parecer sobre o projecto de resolução n.º 63/2011 – “Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração”.

Exma. Senhora,

Abaixo segue o parecer do Centro de Acolhimento “Domus Spei”, valência desta Instituição, acerca do projecto de resolução n.º 63/2011.

Sem outro assunto de momento.

Com respeitosos cumprimentos.

O Provedor


Francisco Jorge da Silva Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2653 Proc. N.º 109
Data	02 10 103 n.º 63/2011

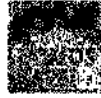
Rua do Hospital, N.º 18 - 9760-475 Praia da Vitória.

☎ 295 512 127 Fax 295 543 442

PR-RQ-012-00



SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PRAIA DA VITÓRIA



Centro de Acolhimento "Domus Spei"

Projecto de resolução nº 63/2011 – "Medidas de incentivo às boas práticas de integração da população com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração".

Parecer

A coordenação do Centro de Acolhimento "Domus Spei", nada tem a opor em relação às medidas que estão presentes neste projecto de resolução.

Na nossa óptica é essencial que exista instrumentos que possibilitem a integração profissional e comunitária de indivíduos em situação de exclusão social grave, como aliás refere o documento em análise.

No entanto é importante referir que o processo de reabilitação e integração destes indivíduos, não é um processo linear, necessita de um constante acompanhamento e uma estruturada avaliação, envolvendo todos os intervenientes, desde os sujeitos a inserir às entidades que os inserem.

Para concluir, de um modo geral estamos de acordo com o projecto de resolução em análise. Gostaríamos unicamente de sugerir que fosse criado um plano de formação e informação, acerca das especificidades destes indivíduos, destinado às empresas interessadas na sua contratação, no sentido de aumentar as probabilidades de sucesso de ambos.

Praia da Vitória, 2 de Julho de 2012

O Coordenador do Centro de Acolhimento "Domus Spei"

Alvarino Ferraz Pinheiro

Psicólogo

Cédula Profissional nº 4016



Exma. Sr.ª Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais da
Assembleia Legislativa dos Açores

Enviado fac-símile por e-mail.

Ponta Delgada, 3 de Julho de 2012

V/ Ref.:
S/3451/2012

N/ Ref.:
495/2012

Assunto: PARÍETER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 63/2011 – “MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODependentes EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO”

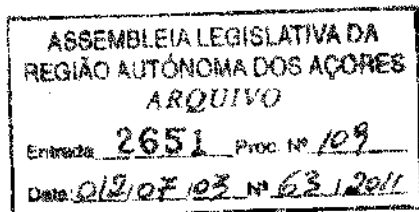
Exma. Sr.ª Presidente,

Na sequência da recepção do vosso pedido que muito nos honra, devemos antes de mais felicitar a proposta pelo reconhecimento das dificuldades inerentes à empregabilidade das pessoas por ela abrangidas. Assim como a abertura do diálogo com a sociedade civil através da auscultação de parceiros sociais e empresariais tão distintos.

Relativamente ao projeto de resolução, propomos a extensão do ponto 1 de forma a incluir entidades que promovam programas sócio-ocupacionais específicos para a população-alvo, que preparem para a reinserção em mercado de trabalho ao mesmo que tempo que evitam a inatividade do indivíduo e conseqüente agravamento do seu estado de exclusão *et/ou* saúde.

Do mesmo modo, no ponto 2 sugerimos que se opte pelo texto “(...) práticas organizacionais(...)”, invés de “(...) práticas empresariais(...)”, de forma a não excluir as instituições que, não sendo empresariais, também promovem e apoiam práticas de excelência na integração destas pessoas.

Ao vosso dispor,



O Director do Estabelecimento,

Pedro Diogo Nunes de Carvalho

Duarte Silveira

De: Berta Tavares
Enviado: quinta-feira, 5 de Julho de 2012 14:23
Para: arquivo
Assunto: FW: RE:

Importância: Alta

De: catarinamonizfurtado@sapo.pt [<mailto:catarinamonizfurtado@sapo.pt>]
Enviada: quinta-feira, 5 de Julho de 2012 14:17
Para: Berta Tavares
Assunto: Fw: RE:
Importância: Alta

Favor. Dar. Entrada!
Beijo :-)
Catarina M. Furtado

From: Berta Tavares <btavares@alra.pt>
Date: Thu, 5 Jul 2012 13:32:22 +0000
To: Catarina Furtado <cfurtado@alra.pt>
Subject: FW: RE:

Dra. Catarina Furtado,
Acho que este email é o parecer do Centro de Adictologia e que o mesmo deveria ter sido endereçado a si ou à CAS.
Uma vez que a Sra. Dra. Respondeu diretamente para mim, se a Sra. assim o entender, peço que envie ao arquivo para dar entrada.
Bjinhos,
Berta Tavares

De: Fernanda Rosa [<mailto:fernandarosa12@hotmail.com>]
Enviada: quinta-feira, 5 de Julho de 2012 13:18
Para: Berta Tavares
Assunto: RE:
Importância: Alta

Exmos Srs
Tendo apresentado a proposta à equipa do Centro de Adictologia do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira todos foram unânimes de que seria uma forma de contornar a taxa elevada de desemprego que existe nesta população ligada ao estigma. Assim em vez de fugirem como entidades empregadoras destes utentes a criação de um prémio de boas práticas empresariais poderá funcionar como apelo ao orgulho de querer contribuir para um Portugal melhor. Propostas como esta são sempre bem vindas.
Com os melhores cumprimentos
A Directora do Centro Adictologia
Fernanda Rosa

From: btavares@alra.pt
To: fernandarosa12@hotmail.com
CC: cfurtado@alra.pt
Subject:
Date: Tue, 3 Jul 2012 14:08:17 +0000

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2721 Proc. N.º 409
Data:	07, 04, 06 63/011

Dra. Fernanda Rosa,



**Associação de Pais e Amigos dos
Deficientes da Ilha do Faial**

Instituição Particular de Solidariedade Social

Contribuinte n° 512 072 318

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de
Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua José Maria Raposo Amaral
9500-078 PONTA DELGADA

<i>Sua referência</i>	<i>Sua Comunicação</i>	<i>Class/Proc</i>	<i>Nossa referência</i>	<i>Data</i>
5/3403/2012	13-06-12		301/12	01/07/2012

Assunto: parecer sobre o projecto de resolução n° 63/2011 – Medidas de incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração.

Incluso, remeto a V.Exa o nosso parecer sobre o assunto, de forma a torna-lo mais abrangente e funcional para a população alvo.

Com os meus melhores cumprimentos e elevada consideração

O Presidente da Direcção

José Alberto Fialho

JF/EP

APADIF - Associação de Pais e Amigos
de Deficientes da Região do Fetal.
Cont. 512 072 310
Tel. 282 282 011 - Fax 282 282 015
9300 HORTA - FAIAL - ILHÉUS

①
Oshaly

Projecto da Resolução N°63/2011 "Medidas de Incentivo às Boas Práticas de Integração da População com Deficiência e Incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração.

Parecer

A Integração da População com Deficiência e Incapacidade, só poderá ser atingida através de medidas multissetoriais, que provoquem uma alteração na sociedade da forma como todos nós vemos a diferença. A Integração de toxicodependentes em processo de reintegração também só poderá ser atingida com medidas específicas para a população em causa. Juntar a problemática da empregabilidade destas duas populações apresentando a mesma solução parece-nos um mau princípio, porque não tem em conta a diferença das problemáticas nem a especificidade das respostas.

Referindo-nos concretamente à proposta de divulgação anual das entidades com maior taxa de integração, e prémio de boas práticas empresariais para fomentar a integração de pessoas com deficiência e incapacidade, assim como de ex-toxicodependentes em processo de reintegração, julgamos que esta proposta relativamente às pessoas com deficiência, nada trará de novo, sendo na nossa opinião algo que será totalmente inócuo. Já relativamente à integração de ex-toxicodependentes em processo de reintegração, julgamos que poderá ter um resultado, contrário ao pretendido, pois apenas servirá para rotular as pessoas que estão ou estiveram em tratamento de desabilitação.

Estas listas e prémios podem ainda fomentar a quebra do sigilo, referente às pessoas que estão ou estiveram em tratamento.

A promoção da inclusão na sociedade e da empregabilidade de pessoas com deficiência terá que ser através de medidas concretas.

- Promoção da mobilidade e da independência.

APADIF - Associação de Pais e Amigos
dos Deficientes da Mão do Fetal
Cont. 512 072 310
Tel. 292 292 011 - Fax 292 292 012
8900 HORTA - FAJAL VEZES

2
F. B. B.

Criação de regras que promovam a discriminação positiva, de pessoas com deficiência, na realização dos exames de Código de Estrada. Nomeadamente a possibilidade de realização de exames orais e/ou o aumento do tempo de realização dos testes de código. Muitas pessoas com deficiência, tem as capacidades físicas para conduzirem um carro adaptada, possuem o conhecimento teórico, tem o conhecimento prático para a condução de viaturas adaptadas, mas pelo facto de não dominarem a leitura do português, ou não conseguirem ler o teste no tempo estipulados vêem-se impossibilitados de terem carta de condução.

- Formação Profissional

Criação de programas de formação profissional específica para pessoas com deficiência, quer seja física ou mental. No sentido de promover competências, igualdade de oportunidades, e inclusão no emprego e na sociedade

- Empreendedorismo

No momento em que está em moda, se falar do empreendedorismo, esquecemos as pessoas com deficiência. Muitas destas pessoas com deficiência, regra geral resultante de acidente, são pensionistas por invalidez. Podendo estar inválidos para qualquer profissão, ou apenas para profissão que desenvolviam antes do acidente. No segundo caso, o facto de perder automaticamente a pensão que recebe, inibe o desejo de ser empreendedor. Julgamos que se fosse criada a possibilidade das pessoas com deficiência manterem a sua pensão, durante um período (por exemplo 12 meses), após o arranque da sua nova actividade. Este apoio, julgamos que traria grandes benefícios para a inclusão na sociedade de pessoas com deficiência, o aumento do empreendedorismo entre as pessoas com deficiência, o aumento da auto estima das pessoas com deficiência e em última análise diminuição dos custos da Segurança Social, porque muitas das pessoas com deficiência teriam êxito no mundo empresarial, e passados o tempo estipulado deixariam de receber a pensão, ficando apenas com o rendimento da actividade.

- Saúde

Na Saúde, as pessoas com deficiência, que por muita vezes tem de utilizar muita medicação, não tem as mesmas oportunidades, que por exemplo os idosos, nomeadamente no COMPAMID.

As pessoas com deficiência, que sejam pensionistas por invalidez, que cumpram os critérios de admissibilidade ao COMPAMID, excepto no critério da idade, deveriam poder receber este apoio à medicação.

O Presidente da Direcção da APADIF

[Handwritten Signature]
 APADIF - Associação de Pais e Amigos
 dos Deficientes da Região dos Açores
 Cont. 310
 Tel. 292 292 011 - Fax: 292 292 013
 8900 NORTA - FAIAL - AÇORES

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2633 Proc. Nº 109
Data:	01/207/02 Nº 63/2011



arr/sca

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE
REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
SÓCIO-CULTURAL DOS AÇORES

Ex. Sr.º
Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Ponta Delgada,
S/3412/2012	13/06/2012	130 /2012	03/06/2012

ASSUNTO: Parecer sobre Projeto de Resolução nº63/2011

Junto enviamos parecer sobre a proposta do Bloco de Esquerda acerca das medidas de incentivo à integração socioprofissional de pessoas com deficiência e toxicodependentes em tratamento e reabilitação.

Ficamos ao dispor para mais algum contributo que necessitem.

Com os melhores cumprimentos

Presidente da Direção

Suzete Frias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2700	Proc. N.º 109
Data: 012 / 02 / 05	63/089



**Parecer da Associação Regional de Reabilitação e Integração
Sociocultural dos Açores acerca do Projeto de Resolução nº 63/2011**

Falar em reinserção socioprofissional leva-nos a pensar no na pessoa global e no Desenvolvimento Humano Integral.

Neste sentido, as políticas de promoção da Inclusão deverão assentar numa estratégia transversal aos diferentes domínios (Acção Social, da Saúde, da Formação e Emprego, Habitação, Cultura, etc.), intervindo de uma forma Integrada, Sistémica e Territorializada com capacidade para a adaptação contínua às necessidades da comunidade, das famílias e dos indivíduos em contínua alteração.

Somente a integração pelo económico com a correspondente obtenção de emprego por grupos excluídos, dificilmente contribuirá de imediato para a mudança das situações de exclusão, se não se associarem outras formas de proteção social que estejam diretamente relacionadas com obtenção e manutenção de habitação, apoio na saúde e reabilitação e reforço das prestações sociais para a família, ou seja, com a realização dos direitos sociais e com um rendimento suficiente de subsistência. As políticas devem ser pensadas de forma sistémica e assentes numa matriz de princípios que interliguem: a Inserção e a Inclusão; a Diferenciação e a Especialização; a Parceria e a Articulação Institucional; a Territorialização e

a Identidade Local; o Desenvolvimento Local e a Economia Solidária. A integração na comunidade deverá ter que interligar duas faces de uma mesma moeda: a da inserção que diz respeito ao caminho do indivíduo e a inclusão que diz respeito à preparação da comunidade para o receber.

Neste sentido a proposta do Bloco de Esquerda parece-nos insuficiente para responder aos propósitos apresentados, sendo que em nosso entender para uma melhor efetivação da inserção das pessoas com deficiência e dos toxicodependentes em tratamento ou reabilitados deverão incorporar um conjunto de objetivos e metodologias de intervenção que se traduzem nas seguintes ações:

- **Promoção de projetos locais de prevenção e combate à pobreza e exclusão social de fomento ao emprego;**
- **Materialização da Rede de Centros de Economia Solidária (empresas de inserção);**
- **Interface com os serviços de apoio de proximidade;**
- **Formação e emprego apoiado (necessário regulamentar esta figura inexistente na região);**
- **Criação de Bolsas de inserção; treino on-the-job;**
- **Reforço de programa micro – crédito - como plataforma de suporte à execução dos programas de inserção, através do aumento das suas competências para a empregabilidade e na procura e utilização de recursos técnicos, materiais e financeiros que potenciem a procura e/ou criação de emprego e a sua manutenção;**
- **Incentivos fiscais às empresas que aceitem pessoas portadoras de deficiência e Toxicodependentes em reabilitação ou já reabilitados em estágios de aprendizagem ou que os integrem como**

trabalhadores. (Para além da divulgação anual da lista das mesmas e de um prémio anual de boas práticas propostas pelo Bloco de Esquerda, A Responsabilidade Social associada aos incentivos fiscais reforça mais a motivação do que só a Responsabilidade Social.)

Duarte Silveira

De: Edgardo Goulart
Enviado: terça-feira, 3 de Julho de 2012 18:44
Para: arquivo
Assunto: FW: Parecer da Santa Casa da Misericórdia da Calheta - CAO
Anexos: Parecer à comissão permanente de assuntos sociais.pdf

De: Catarina Furtado [<mailto:catarinamonizfurtado@sapo.pt>]
Enviada: terça-feira, 3 de Julho de 2012 18:41
Para: app
Assunto: FW: Parecer da Santa Casa da Misericórdia da Calheta - CAO

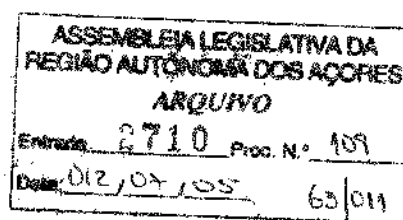
Favor dar entrada. Obrigada.
Cumprimentos,

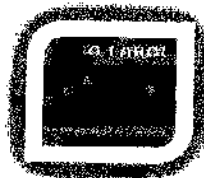
Catarina M. Furtado

telemóvel: 917 252 372

De: Ingride Bettencourt [<mailto:ingridebettencourt@hotmail.com>]
Enviada: terça-feira, 3 de Julho de 2012 16:42
Para: cfurtado@alra.pt
Assunto: Parecer da Santa Casa da Misericórdia da Calheta - CAO

Conforme solicitado, segue em anexo o parecer da nossa instituição - Centro de atividades ocupacionais da Calheta de São Jorge (valência da Santa Casa da Misericórdia).
Com os melhores cumprimentos,
Íngride Bettencourt





Santa Casa da Misericórdia da
Calheta - São Jorge

EXMA SENHORA
Presidente da Comissão
Permanente de Assuntos Sociais
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

V/Referência
S/3413/2012

V/Comunicação

N/Referencia
0307/2012

Data
03/07/2012

Assunto: PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63/2011 – MEDIDAS DE INCENTIVO ÀS BOAS PRÁTICAS DE INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE, ASSIM COMO DE EX-TOXICODPENDENTES EM PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO

Serve o presente para informar V. Ex^o. que relativamente ao parecer solicitado, é nossa convicção que, independentemente da conjuntura sócio financeira atual, é importante procurarmos medidas que sensibilizem as empresas e entidades para o seu papel de **responsabilidade social**.

Uma vez que temos a experiência, ao nível de projetos de integração sócio profissional de pessoas com dificuldades intelectuais e desenvolvimentais, pensamos ser de extrema importância, não só para os indivíduos que são integrados sócio profissionalmente mas, inclusivamente, para a comunidade que os envolve, sendo esta, a maior parte das vezes, surpreendida pela dedicação e empenho que estes indivíduos colocam nas suas tarefas e relações interpessoais.

Rua 25 de Abril nº 3, Calheta, São Jorge 9950-032
Telefax: 295416010 - E-Mail: cacalheta@gmail.com
Web: <http://www.facebook.com/cacalheta>

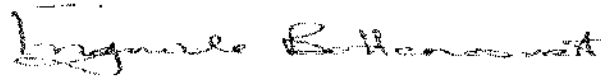
Acreditamos que a procura da equidade passa pelo papel que cada um de nós deve assumir face às diferenças sociais e é na oportunidade que damos ao outro que criamos para nós próprios uma janela de mudança.

Achamos também que, se é necessária a criação de um incentivo às empresas para conseguirmos informar, envolver e sensibilizar um pouco mais a comunidade em problemáticas que muitas vezes erradamente julgamos não serem as nossas, não há razão aparente nem prejuízo decorrente para que assim não aconteça.

Assim sendo, não encontramos qualquer motivo que possa apresentar fundamento de oposição a este Projeto de Resolução.

Com os melhores cumprimentos,

A coordenadora,



Ingride M. Andrade Bettencourt
